



CARTA CONVITE

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2022.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria especializada para elaboração da estratégia de governança para ação 3.9 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro) relacionadas à Trilha Transespinhaço**, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido previamente como “Centro Minas”, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF) foi

convidado a participar do Projeto Pró-Espécies e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como “Espinhaço Mineiro”. Este PAT visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, de maneira a promover a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

O território do PAT Espinhaço Mineiro abrange uma área com 105.251 km², perpassando os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. São alvo desse PAT 24 espécies CR lacunas, sendo 19 espécies da flora, 3 espécies de peixes e 2 espécies de invertebrados, entretanto, os efeitos positivos das ações do plano também serão refletidos em, pelo menos, 1.787 outras espécies ameaçadas presentes no território (espécies beneficiadas).

A ação 3.9 - *“Apoiar a implementação da Trilha de Longo Curso (TLC) Transespinhaço (TESP), por meio do fortalecimento de sua governança e sensibilização das comunidades quanto a sua importância como ferramenta de conservação da natureza e geração de renda.”* foi uma das ações priorizadas pelo Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do PAT EM para ser contemplada com recursos da fase de implementação do Projeto Pró-Espécies. Como descrito na Matriz de Planejamento, espera-se a elaboração dos seguintes produtos para alcance do impacto positivo direto da ação que é *“Atores envolvidos com a TESP organizados e mobilizados, promovendo a implementação da trilha como ferramenta de integração, mobilização e identificação regional. Promoção do ecoturismo aliado à conservação. PAT beneficiado com a adesão à marca da TESP. Redução do impacto de abertura de novas trilhas de forma descontrolada em áreas de ocorrência das espécies ameaçadas. Ampliação das oportunidades de geração de renda, com serviço de guias locais:*

- 1. Instância de governança para a TESP, apta a coordenar os esforços para sua implantação e operação;*
- 2. Elaboração do Plano Estratégico para a implantação e operação da TESP elaborado;*
- 3. Realizar ações de sensibilização e capacitação relacionadas à TLC e turismo de base comunitária, nas localidades abrangidas pela TESP, em áreas de alta importância para o PAT Espinhaço;*
- 4. Apoio nos seminários regionais anuais para a troca e nivelamento de informações referentes à TESP, envolvendo representantes da sociedade civil, comunidade acadêmica e das esferas de governo municipais, estaduais e federais.”*

A Trilha Transespinhaço (TESP) é uma trilha de longo curso, uma iniciativa voluntária, que conta com a participação de representantes do setor público das esferas federal, estadual e municipal (ICMBio, IEF, SEMAD, entre outros) e da sociedade civil (FEMEMG, clubes, associações de montanhismo e escalada, demais representantes do terceiro setor e iniciativa privada). Por ser um grupo bastante difuso, a governança têm sido o maior desafio. A TESP foi uma das iniciativas beneficiadas no âmbito do PAT Espinhaço e prevê, como um dos produtos, a contratação de consultoria especializada para elaborar a estratégia de governança da Trilha Transespinhaço e seu respectivo plano de ação,

contemplando: (i) levantamento do estado atual da governança; (ii) levantamento das localidades, identificação dos stakeholders e definição da metodologia de abordagem; (iii) Assessoria na implementação técnica Plano e (iv) Assessoria na gestão de ações de sensibilização e capacitação que devem ser previstas no Plano.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria especializada para elaborar a estratégia de governança da Trilha Transespinhaço e seu respectivo plano de ação no âmbito da ação 3.9 do Plano de Ação Territorial (PAT) do Espinhaço Mineiro.

4. Escopo do trabalho

O território de abrangência deste trabalho considera cerca de 30 municípios e 30 Unidades de Conservação (Federal, Estadual e Municipal) por onde passa o traçado preliminar sugerido da trilha (Figura 1), num total de cerca de 1500km, ao longo da Serra do Espinhaço em sua porção mineira.

A Cadeia do Espinhaço é uma faixa de transição e um divisor para os biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. Por sua posição geográfica, antiguidade geológica e, principalmente, importância ecológica, os campos rupestres de altitude que caracterizam boa parte do Espinhaço constituem-se no quarto grande bioma para o estado. Sob o ponto de vista das ciências humanas, praticamente toda a história das “Minas Gerais” passa pelos campos rupestres do Espinhaço.

A paisagem deslumbrante do Espinhaço se revela ao longo da trilha com centenas de cachoeiras e picos como o Pico do Sol (2.100m), Itambé (2.052m), Dois Irmãos (1825m), Itacolomi (1772m, além de muita cultura e culinária.

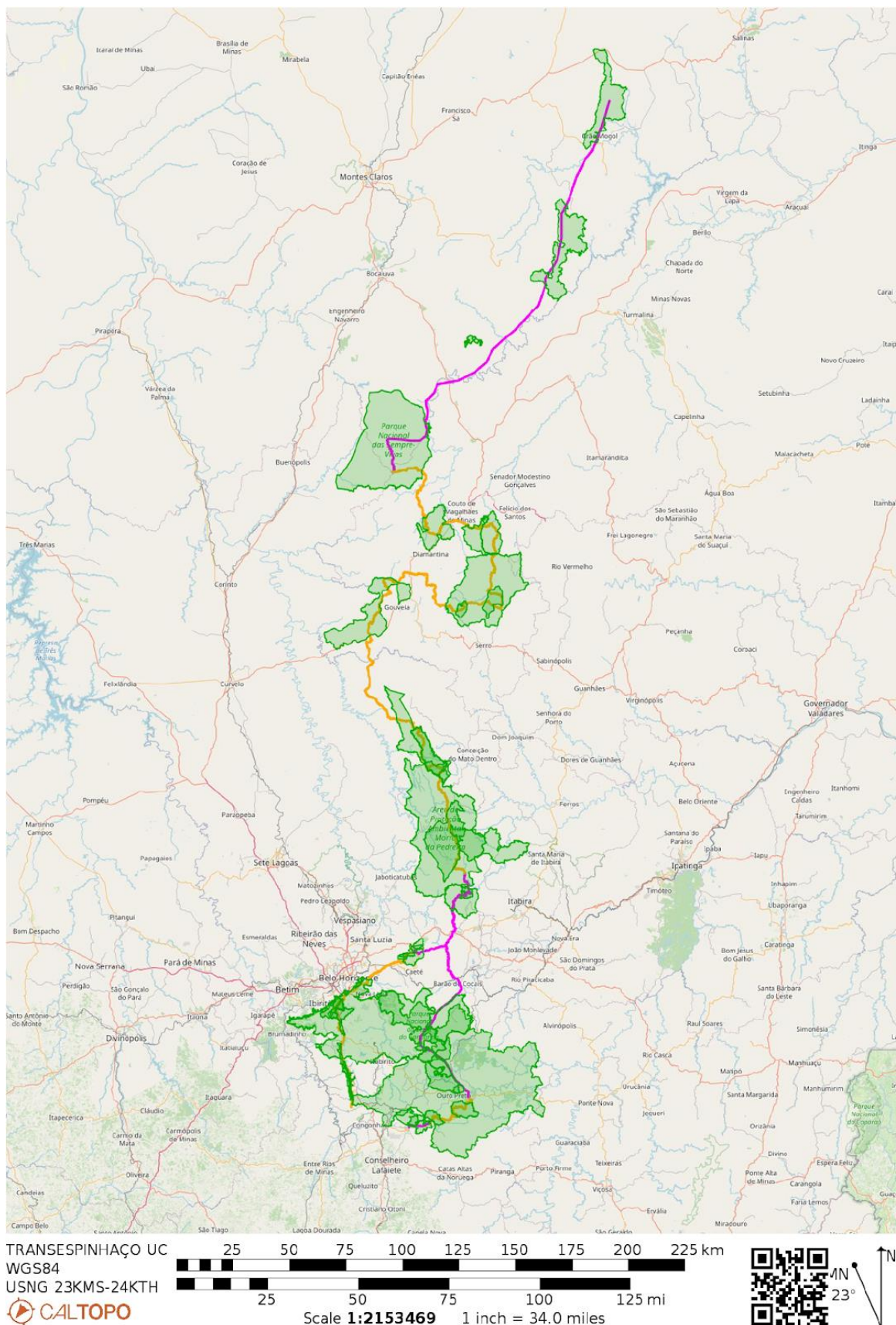


Figura 1. Traçado preliminar da Trilha Transespinhaço. As linhas laranjas representam trechos já definidos e/ou sinalizados e as linhas rosa trechos a definir; as áreas em verde indicam as UCs.

5. Especificações

- a. Atividades a serem desenvolvidas: Cabe à consultoria selecionada através dessa carta convite executar as seguintes atividades propostas para o objetivo da ação 3.9: (i) diagnóstico do estado atual da governança (por meio de entrevistas online) e das localidades, com identificação dos atores locais/partes interessadas e critérios socioambientais (condições da comunidade do entorno, ameaças à fauna e flora etc) (ii) propositura de novo plano de governança, incluindo trabalho de comunicação interna entre os grupos de trabalho do movimento Transespinhaço, levando em consideração o resultado do diagnóstico inicial (iii) orientação técnica para implementação do plano estratégico elaborado e aprovado;
- b. Entende-se por governança da Trilha Transespinhaço tanto o estabelecimento das funções dos atores envolvidos na implantação desta trilha de longo curso como o conjunto de diretrizes e processos para direcionar a implantação, administração/gestão, comunicação e monitoramento da trilha. Especificações dos produtos/Forma de apresentação da entrega: Metodologias, formulários, roteiros e outros documentos norteadores devem ser entregues em formatos editáveis do Microsoft Office - planilha e textos;
- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade: documento base da trilha Transespinhaço com seu histórico de implantação, atas de reunião, registros fotográficos, material de divulgação produzido, clipping;
- d. A consultoria deverá ter disponibilidade para realizar reuniões periódicas por meio de plataformas virtuais de comunicação com a coordenação do PAT Espinhaço Mineiro e com os articuladores, colaboradores e demais parceiros envolvidos na ação 3.9 do PAT Espinhaço Mineiro.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente **240 dias** (período estimado de **outubro/2022 a maio/2023**). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Realizar reunião de alinhamento inicial com IEF, WWF-Brasil e demais parceiros envolvidos na ação 3.9 do PAT Espinhaço Mineiro (a serem indicados pela coordenação do PAT)	1 dia
2	Levantamento do estado atual da governança (por meio de entrevistas online)	30 dias
3	Levantamento das localidades, identificação dos stakeholders e principais desafios locais	30 dias
4	Elaboração de propositura de novo plano de governança da trilha com base em modelos de sucesso, incluindo trabalho de comunicação.	45 dias
5	Elaboração do relatório final com a metodologia de abordagem e implantação do plano de ação, com a proposta validada	60 dias
6	Assessoria durante a implementação técnica inicial do Plano: participação em reunião e orientação técnica, em formato online	30 horas

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho contendo etapas do trabalho a ser realizado e metodologia a ser utilizada	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
2	Diagnóstico do estado atual de governança da trilha Transespinhaço (documento editável Microsoft Office)	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Planilha consolidada de partes interessadas e territórios, organizada por tipologias (documento editável Microsoft Office)	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Relatório preliminar de propostas de governança da trilha (documento editável Microsoft Office)	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 30 dias após a entrega do produto
5	Relatório final consolidado da proposta validada de governança da trilha (documento editável Microsoft Office)	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

6	Relatório de medição da assessoria na implementação técnica Plano (limite de 30 horas)	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
---	--	---	---------------------------------------

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/05/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1, 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

A. Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

B. Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Profissional(is) com capacidade técnica e experiência em associativismo, turismo de base comunitária, metodologias de gestão de projeto, planejamento estratégico, metodologias de gestão de stakeholders, metodologias de gestão de territórios, participação em grupos de trabalho multidisciplinar (exemplo: conselhos, comitês, circuito turístico).

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios:**

- Formação superior completa em qualquer área;
- Comprovar experiência técnica em associativismo, ou turismo de base comunitária, ou metodologias de gestão de projeto, ou planejamento estratégico, metodologias de gestão de stakeholders, ou metodologias de gestão de territórios;

- Comprovar participação em grupos de trabalho multidisciplinar (exemplo: conselhos, comitês, circuito turístico).
- **Requisitos classificatórios/desejáveis:**
 - Conhecimento em Trilhas de Longa Distância (comprovado);
 - Vivência no território do escopo (comprovada).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação superior completa em qualquer área.	Graduação: obrigatório Especialização: 2,5 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 15 pontos	0	20 pontos
Experiência técnica em associativismo, turismo de base comunitária, metodologias gestão de projeto, planejamento estratégico, metodologias de gestão de stakeholders, metodologias gestão de territórios.	5 pontos por atestado/comprovante em áreas afins	5 pontos	25 pontos
Participação em grupos de trabalho multidisciplinar (exemplo: conselhos, comitês, circuito turístico).	5 pontos atestado/comprovante em áreas afins	5 pontos	25 pontos
Conhecimento em Trilhas de Longa Distância.	15 pontos	0	15 pontos
Vivência no território do escopo.	15 pontos	0	15 pontos
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 +$

$$NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEF, Grupo de Coordenação da Trilha Transespinhaço e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, IEF e Grupo de Coordenação da Trilha Transespinhaço.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo,

o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEF.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **14/10/2022** com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC044056. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome

do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **28/09/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC044056. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **30/09/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE**
